



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 702/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valdeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação por Incorreção do Termo de Homologação

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 090/2020

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 017/2020

Resultado da Licitação – Carta Convite Nº 001/2020

Extrato do Contrato Nº 031/2020

Extrato de Termo Aditivo Nº 003/2020 - Contrato Nº 017/2017

Extrato de Termo Aditivo Nº 004/2020 - Contrato Nº 127/2017

Extrato de Termo Aditivo Nº 004/2020 - Contrato Nº 128/2017

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado Nºs..... 246, 298 e 304 a 307/2020

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado Nºs..... 302 e 303/2020

ERRATA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 700/2020, datado de 02 de Março de 2020, referente à publicação do Termo de Homologação.

ONDE SE LÊ: "(...) Processo Administrativo nº 001/2020. Pregão Presencial nº 001/2020." (...)

LEIA-SE: "(...) Processo Administrativo nº 006/2020. Pregão presencial nº 002/2020" (...)

Câmara Municipal de Água Clara (MS), 03 de março de 2020.

MARTA ROSA DOS SANTOS

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Roza Maria de Lima, brasileira, portadora da

Cédula de Identidade n.º 000599590 SSP/MS e do CPF/MF nº 501.024.191-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI - Classe C, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil "Daniela de Araujo Felício – Pintinho Amarelinho", em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com o Diretor da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 021/2020.

Pregão Presencial nº 017/2020.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (item). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de edredom para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 de março de 2020. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 04 de março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Carta Convite nº. 001/2020.

Processo Administrativo nº. 235/2019

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 702/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

designados pelo Decreto Nº 005/2020 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 8.666/1993 e 123/2006 e posteriores alterações, comunica aos interessados o resultado da Carta Convite Nº. 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do posto de saúde "Elton Alves de Oliveira" - Posto Central, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA no menor valor global: Personal Serviço de Asseio Conservação - Eireli, inscrita no CNPJ/MF: 34.611.737/0001-62. VALOR: R\$ 284.432,97 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). Água Clara/MS, 04 de março de 2020.

PRISCILA DE ALENCAR JACINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 225/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 EXTRATO DO CONTRATO nº 031/2020

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e Elza Rodrigues. OBJETO – Locação de um imóvel situado na rua: Idalina Guarini da Silva, nº 07, jardim nova água clara, onde será instalada a sede da vigilância sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o seu valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais). VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 02/03/2020 ASSINAM: CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Elza Rodrigues – Representante: Elton Rodrigues Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 017/2017.

Processo Administrativo nº 17/2017 – Dispensa de Licitação nº. 013/2017.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e o Senhor e a Senhora Elza Rodrigues. OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do contrato nº 017/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 21/02/2020 e seu término em 20/02/2021. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor R\$ 47.801,28 (quarenta e sete mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 20 de fevereiro de 2020. ASSINANTES: Contratada: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Contratado: Sra. Elza Rodrigues – Representante: Elton Rodrigues Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 127/2017.

Processo Administrativo nº 503/2017 - Pregão Presencial nº. 062/2017.

PARTES: Município de Água Clara/ MS e a empresa S.H. Informática LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº. 127/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/02/2020 e seu término em 10/02/2021. O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil), a contar a partir do vencimento do contrato, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 57, inciso II, § 1º c/c Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de fevereiro de 2020. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Fundo de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Waldenir Ferreira Lino – Secretaria Municipal de Finanças – Valcleia Ferreira Benassi. Empresa Contratada: S. H. Informática - LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 128/2017.

Processo Administrativo nº 503/2017 - Pregão Presencial nº. 062/2017.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S.H. Informática LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 128/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/02/2020 e seu término em 10/02/2021. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de fevereiro de 2020. ASSINANTES: Contratada: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Contratada: S. H. Informática LTDA – Saulo Marcos Gusso Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 246/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Isaias Ferreira Junior. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 4.586,10 (quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 702/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

mensais.Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Isaias Ferreira Junior.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 298/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luiz Carlos dos Santos Ramos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais.Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luiz Carlos dos Santos Ramos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 304/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Julio de Oliveira Araujo. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 4.586,10 (quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) mensais.Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0533-08.010.12.365.0026.2077.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Julio de Oliveira Araujo.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 305/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Hernando Amorim de Brito. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.821,69 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Hernando Amorim de Brito.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 306/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Raul Paredes. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 4.586,10 (quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) mensais.Vigência: início em 17/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0544-08.010.12.365.0026.2079.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Raul Paredes.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 307/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Fernando Apolinário. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 4.586,10 (quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) mensais.Vigência: início em 05/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 702/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Fernando Apolinário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 302/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Italo de Araujo Azambuja. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 03/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0189 - 01.018.27.122.0039.2045.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Italo de Araujo Azambuja.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 303/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Daniel Vitorio da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 03/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0189 - 01.018.27.122.0039.2045.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Daniel Vitorio da Silva.